



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 020010

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
****CENTRAIS ELÉTRICA MATOGROSSENSE S/A****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1821/03
OUTORGA a CENTRAIS ELÉTRICA MATOGROSSENSE S/A. *****

***** , portador da Carteira de Identidade
RG Nº XZXZ , expedida pela XZXZX e do CPF GGC: 03.467.321/0001-99,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "EXPANSÃO URBANA
DE JUÍNA - QUADRA 119" com 14.779,15 M² M² hectares
(QUATORZE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE METROS E QUINZE CENTÍMETROS QUADRADOS))
localizada no Distrito de ***** , no Município de
JUÍNA - MT *** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: AV.: SANTA CATARINA, COM DISTÂNCIA
DE 118,59M; **FUNDOS**: RUA D. AQUINO e RUA JUSCIMEIRA, COM DISTÂNCIA DE
251,48M; **LADO DIREITO**: ÁREA DO SIVAM, COM DISTÂNCIA DE 52,00M; **LADO
ESQUERDO**: LOTE 24, COM DISTÂNCIA DE 56,58M. **MATRÍCULA** Nº 28.427,
LIVRO Nº 02-CQ, CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE CUIABÁ-MT. **RESSALVA**: O
REGISTRO DESTE TÍTULO FICA VINCULADO À APRESENTAÇÃO DO
COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DO I.T.B.I.*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 04 de FEVEREIRO de 1998 2.003.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

HOMERO ALVES PEREIRA
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

JAIR MARIANO
Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 518/054/060
às fls. 060 do livro 222 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (QUATRO) 04 dias
do mês de Fevereiro de 2003

Rosilmeri Aparecida Rebonato
Gerente do Acervo Fundiário e
Titulação/INTERMAT

Marcos Henrique Galvão Silva
Assistente de Administração
INTERMAT

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0061_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003_020010

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0061_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003_020010.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 7CB0F3D2A82435C6B45A5D774CA9E14D

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:48:58

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:48:58

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:48:58

